



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020**  
**PROCESSO Nº 2017/2020**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

### **1 – LOCAL, DATA E HORA**

1.1 – A sessão pública será realizada no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia **22 de julho de 2020, com início às 13 horas**, horário de Brasília – DF.

1.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até às **12 horas do dia 22 de julho de 2020**.

1.3 – Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

### **2- OBJETO**

2.1 – Constitui objeto da presente licitação **Registro de Preços com validade de 12 meses para aquisição de materiais de limpeza para diversas secretarias, conforme necessidade e solicitação da mesma, conforme descrições no Anexo I – Termo de Referência, sob a modalidade de Pregão, na forma Eletrônico, do tipo menor preço, através do Sistema de Registro de Preços.**

### **3 – PARTICIPAÇÃO**

3.1 – Poderá participar do presente pregão eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

3.2 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3 – A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.



3.4 – Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

#### 4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

4.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2 – O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Três Coroas, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

#### 5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequentemente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total por item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.

5.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

5.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

5.4 – Os itens de propostas que eventualmente contemplem o produto que não corresponde às especificações contidas no **ANEXO I**, deste Edital, serão desconsiderados.

5.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) **Preço unitário para o item** em moeda corrente nacional, em algarismo com o máximo de duas casas decimais após a vírgula;
- b) Marca e especificações detalhadas do objeto ofertado, sendo que os mesmos deverão conter 2/3 de sua validade no ato da entrega;



- c) Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- d) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da Data da sessão deste pregão eletrônico;
- e) As entregas deverão ser efetuadas conforme descrito abaixo, em horário de funcionamento dos órgãos municipais (escolas, secretarias municipais, órgãos municipais, etc.):  
**As entregas deverão ser efetuadas mensalmente, nos três primeiros dias úteis de cada mês, em 06 escolas de educação infantil e 10 escolas de ensino fundamental, localizadas diversos bairros, também deverá proceder as entregas nos diversos órgãos municipais espalhados por todo o Município, inclusive no interior quando necessário, sendo que a entregas que não sejam nas escolas municipais deverão ser entregues conforme solicitação das secretarias municipais.**
- f) **Prazo de pagamento:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento das mercadorias e da Nota Fiscal.

5.6 – Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

## 6- ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1 – O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

## 7 – FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 – Aberta à etapa competitiva (Sessão Pública), o licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3 – Somente serão aceitos os lances cujos valores forem por menor valor total ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5 – Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.6 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo-lhe facultado a prorrogação. Após o encerramento feito pelo Pregoeiro, transcorrerá o período aleatório de até 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



7.7 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8 – Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor total do obtido, como decidir sobre a sua aceitação.

## 8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente; verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicada na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3.2 - Será analisado o menor preço/valor sobre o objeto requisitado pela administração.

8.3.2 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

8.3.3- Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços unitários e/ou global superestimados, ou inexequíveis.

8.3.4 – Não serão aceitas propostas acima do valor de referência.

## 9 – HABILITAÇÃO

9.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e últimas alterações, devidamente registrado, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade quanto aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- d) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão que comprove a regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- f) Certificado de Regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



- g) Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- h) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- i) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- j) Declaração, sob as penas da lei, de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- k) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial/Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição de no máximo 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- l) **Os licitantes que ofertarem os itens 01 até 07 deverão apresentar comprovante de registro ou notificação dos produtos junto ao órgão competente (ANVISA) bem como Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa licitante em relação ao comércio e fornecimento dos respectivos materiais, conforme art. 50 e 51 da Lei Federal 6360/76. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor, em relação ao comércio e varejistas (distribuidor final), deverá apresentar o registro ou notificação dos produtos comercializados junto ao órgão competente (ANVISA).**

9.2 - As declarações de que tratam as letras “g”, “h”, “j”, do item 9.1 deverão ser devidamente assinadas pelo sócio proprietário da empresa, ou seu representante legal, desde que seja anexada a procuração.

9.3 – A proposta vencedora ajustada ao lance, juntamente com os documentos exigidos para habilitação, originais ou cópias autenticadas, serão encaminhados ao Departamento de Compras do Município de Três Coroas, situado na Av. João Correa, 380, Centro, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a Sessão do Pregão Eletrônico, em envelope fechado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu averso:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_/2020  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº \_\_/2020  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
CNPJ

**9.3.1 – A proposta deverá estar devidamente assinada pelo sócio proprietário da empresa, ou seu representante legal, desde que seja anexada a procuração.**

9.4 – A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

## 10 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

10.1.1 – Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.



10.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## 11 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.1.1 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

11.2 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

11.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

11.4 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.5 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.7 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## 12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

12.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

12.3 – Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

12.4 – O prazo de que trata o item 12.3 poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



### 13 – RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR

13.1 – Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços apresentada pelo licitante;

13.2 – Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e ou/irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

13.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometida na entrega do objeto deste Pregão.

13.5 – Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

13.6 – Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do licitante vencedor.

### 14 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

14.2 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

14.3. - até 05 (cinco) dias, multa de 0,50% (Zero vírgula cinquenta e três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

14.3.1 - superior a 05 (cinco) dias, multa de 1,00% (um por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

14.3.2 - pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor do objeto não entregue.

14.3.3 - **suspensão temporária** do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos a Administração;

14.3.4 - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

14.3.5 – Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.





15.3.6 – A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – descumprimento das determinações necessárias a regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos produtos;

II – outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Três Coroas, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

14.3.7 – A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá, ainda, a suspensão, quando o licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Três Coroas.

## 15 – RESCISÃO

15.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

15.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a sub-contratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;

IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito





de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.3. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

§ 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§ 2º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - devolução de garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

III - pagamento do custo da desmobilização.

§ 3º Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

16.4. A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 da Lei 8.666/93;

III - execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

§ 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste artigo fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.



§ 2º É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

§ 3º Na hipótese do inciso II deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Ministro de Estado competente, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso.

§ 4º A rescisão de que trata o inciso IV do artigo anterior permite à Administração, a seu critério, aplicar a medida prevista no inciso I deste artigo.

## **16 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

## **18 – PAGAMENTO**

18.1 – O pagamento será efetuado através de Nota Fiscal/Fatura, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda em até dez (10) dias após a entrega do objeto.

18.2 – Não será efetuado qualquer pagamento ao Adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

## **19 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 – É facultado, ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

19.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

19.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Três Coroas.

19.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6 – A Prefeitura Municipal de Três Coroas não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Adjudicatário a terceiros, sejam estes, técnicos ou quaisquer outros.

19.7 – Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Três Coroas na data marcada, a sessão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

19.8 – O Município de Três Coroas se reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.9 – Integra este Edital:

**ANEXO I – Termo de Referência – Objeto;**

**ANEXO II – Modelo Ata de Registro;**



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Três Coroas**  
[licitacoes@pmtcoroas.com.br](mailto:licitacoes@pmtcoroas.com.br)



Três Coroas, 10 de julho de 2020.

Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho  
Prefeito Municipal



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020**  
**ANEXO I – OBJETO**

**Lote 01**

Item	Unid.	Descrição	Qtde.	Valor unitário
1	bb	Água sanitária, embalagem plástica contendo 5 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	3.480	R\$ 9,49
2	bb	Amaciante, embalagem de 5 litros, perfume suave, composto de quaternário de amônio com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	308	R\$ 14,00
3	und	Avental confeccionado em napa resistente, cor branca em sua totalidade, com texto escrito na cor preta conforme apresentado abaixo, sugestão de letra “calibre” com cordões para amarração, tamanho único, dimensões, largura superior 25 cm, largura inferior 70 cm, altura 75 cm.	50	R\$ 23,00
4	und	Bobina de 1 kg com 800 sacos transparentes.	100	R\$ 17,92
5	und	Bobina de 5 kg com 100 sacos transparentes.	50	R\$ 29,99
6	und	Bobina de 10 kg com 400 sacos plásticos transparentes.	50	R\$ 47,00
7	und	Bobina de 15 kg com 400 sacos plásticos transparentes.	50	R\$ 45,00
8	emb.	Cera líquida incolor, embalagem de 5 litros, composição: parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água.	200	R\$ 32,50
9	emb.	Cera líquida incolor, embalagem de 750 ml, composição: parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume, água e corante.	70	R\$ 8,10
10	emb.	Cera líquida vermelha, embalagem de 5 litros, composição: parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água.	100	R\$ 32,50
11	bb	Cera líquida vermelha, embalagem de 750 ml, composição: parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume, água e corante.	70	R\$ 8,10



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Três Coroas  
[licitacoes@pmtcoroas.com.br](mailto:licitacoes@pmtcoroas.com.br)



12	bb	Cera pastosa, incolor, embalagem de 5 kg, composição: parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água.	20	R\$ 60,00
13	bb	Cera pastosa, vermelha, embalagem de 5 kg, composição: parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água.	20	R\$ 60,00
14	pct	Colher de plástico descartável para sobremesa – pacote com 50 unidades	10	R\$ 5,00
15	cx	Copos descartáveis de 200 ml, caixa com 2.500 copos, 25 embalagens de 100 copos, em conformidade com a ABNT NBR 14.865/2002, brancos.	286	R\$ 97,50
16	bsn	Creme dental com flúor, tubo de 90g, ação bacteriana. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	5.010	R\$ 3,25
17	bb	Desinfetante concentrado líquido a base de Eucalipto, para uso geral, ação bactericida e germicida. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 5 litros, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	1.830	R\$ 12,60
18	bb	Desinfetante concentrado líquido a base de lavanda, para uso geral, ação bactericida e germicida. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 5 litros, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	2.650	R\$ 12,60
19	bb	Desinfetante concentrado líquido a base de pinho, para uso geral, ação bactericida e germicida. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 5 litros, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	1.530	R\$ 12,60
20	bb	Desinfetante para hortifrutícolas à base de hipoclorito de sódio, com concentração mínima de 2% de cloro ativo estabilizado para desinfecção de frutas, legumes e verduras. O produto deverá estar disposto em embalagem tipo bombona de polietileno com 01 litro e conter todas as informações necessárias no rótulo com concentração de hipoclorito, modo de usar, data de fabricação e validade, composição química, advertências e registro no MS. Data de	300	R\$ 3,50



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Três Coroas  
[licitacoes@pmtcoroas.com.br](mailto:licitacoes@pmtcoroas.com.br)



		fabricação não superior a 30 dias e validade mínima de 06 meses na data de entrega do produto.		
21	frc	Desodorizador ambiental, aerosol, essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco entre 400 ml.	638	R\$ 10,72
22	bb	Detergente alcalino desengordurante desengraxante, para limpeza manual de peças, equipamentos, painéis, pisos, formas e utensílios de cozinha. Composição: sais alcalinos, soda caustica, potassa caustica, tenso ativo aniônicos, sequestrantes, solubilizantes, solvente orgânico, corante. Ph de 10.5 a 11.5. Sem aroma. Embalagem de 5 litros.	1.038	R\$ 22,50
23	bb	Detergente concentrado líquido, neutro biodegradável, concentrado com no mínimo 11% do princípio ativo básico do detergente. Registro no Ministério da Saúde, embalagem plástica de 5 litros, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	2.678	R\$ 18,99
24	frc	Embalagens de 500 ml de limpador de vidro, composição: tensoativo não iônico, álcool éter glicólico hidróxido de amônio, corante, perfume e água.	848	R\$ 6,50
25	frc	Embalagens plásticas de álcool líquido, etílico, hidratado a 92,8 graus INPM, embalagem de 1 litro, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	2.620	R\$ 9,50
26	un	Esfregão de aço, peso líquido unitário de 6g.	1.162	R\$ 1,29
27	pct	Esponja de lã de aço, pacote com 8 unidades. Embalagem deve conter dados do fabricante e prazo de validade.	512	R\$ 2,50
28	un	Esponja dupla face para limpeza manual, em um lado fibra adesiva verde para limpeza pesada, do outro lado, esponja macia para limpeza leve, medidas mínimas de 110x75x200mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do	3.608	R\$ 1,00



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Três Coroas  
[licitacoes@pmtcoroas.com.br](mailto:licitacoes@pmtcoroas.com.br)



		fabricante.		
29	cx	Filtro de papel nº 102, caixa com 30 unidades.	362	R\$ 3,49
30	cx	Filtro de papel nº103, com 30 unidades cada.	522	R\$ 3,99
31	pct	Fósforo, caixa com 40 palitos, maço com 10 pacotes, de madeira =, com identificação do produto, marca do fabricante. Produto registrado no INMETRO.	336	R\$ 4,49
32	bb	Galão de sabonete líquido triclosam, neutro, 5 litros.	820	R\$ 50,00
33	pct	Garfo de plástico descartável para sobremesa – pacote com 50 unidades	10	R\$ 5,00
34	emb	Gel a base de álcool a 70% com ação antisséptica. Composição: álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada, 5 litros.	2.366	R\$ 60,00
35	pct	Guardanapo de papel pequeno, 21X22cm, na cor branca– pacote com 50 unidades.	395	R\$ 1,59
36	frc	Limpador multiuso, líquido, incolor, limpeza instantânea, ação desinfetante, embalagem de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro no Ministério da Saúde.	1.388	R\$ 5,95
37	un	Lixeira de polipropileno com capacidade aproximada de 65 litros, com tampa de acionamento por pedal, na cor branca.	50	R\$ 99,90
38	un	Lixeira de polipropileno com capacidade de 100 litros, com tampa de acionamento por pedal, na cor branca.	30	R\$ 195,00
39	emb	Lustra móveis brilho seco, com teflon protetor de moveis. Embalagem frasco de 200ml. Aroma lavanda.	124	R\$ 4,76
40	par	Luva de borracha para limpeza de cano longo ranhurada, tamanho G	190	R\$ 7,50
41	par	Luva de borracha para limpeza de cano longo ranhurada, tamanho M.	286	R\$ 7,50
42	par	Luva de borracha para limpeza de cano longo ranhurada, tamanho P	218	R\$ 7,50





Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Três Coroas**  
[licitacoes@pmtcoroas.com.br](mailto:licitacoes@pmtcoroas.com.br)



43	par	Luva de borracha para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Na cor amarela. Tamanho médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	370	R\$ 5,84
44	par	Luva de borracha para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Na cor azul ou verde. Tamanho pequeno. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	360	R\$ 6,95
45	pct	Luva plástica descartável transparente. Pacote com 100 unidades.	40	R\$ 12,00
46	cx	Luvras de látex para procedimentos, produto de uso único, não estéril, ambidestra, superfície lisa, levemente pulverizado. Tamanho médio, com 100 unidades cada caixa.	3.000	R\$ 29,99
47	emb	Máscara descartável. Embalagem com 100 unidades.	230	R\$ 29,99
48	cx	Palito de dente de madeira roliço de reflorestamento. Caixa com 200 palitos.	22	R\$ 2,00
49	un	Pano de chão, saco de 100% algodão alvejado na cor branca. Tamanho 50cmx70cm.	1366	R\$ 8,06
50	un	Pano de prato, atalhado, na cor branca, 100% algodão. Tamanho 45x48cm.	1.825	R\$ 6,20
51	pct	Pano multiuso com 5 unidades em cada. Medidas aproximadas de cada pano: 60cmx33xm, em média 70% em fibras de viscose.	1.354	R\$ 5,50
52	frd	Papel higiênico branco, 100% fibras celulósicas, folha dupla, extra luxo, com 12 rolos de 30mx10cm cada.	80	R\$ 71,00
53	frd	Papel higiênico branco, tipo rolão, de 250 metros, folha dupla, extra luxo, fardos com 8 rolos.	79	R\$ 49,99
54	frd	Papel Higiênico Extra Luxo, caixa com 08 rolos, tamanho 0,10x300 m, folha simples, hidrossolúvel, 100 % fibras virgens.	52	R\$ 40,99
55	frd	Papel higiênico ultra branco, macio, folha simples de alta qualidade, 100% fibras naturais, com 64 unidades de 60m cada.	950	R\$ 65,54
56	frd	Papel higiênico, tipo rolão, de 300m, de boa qualidade, branco, liso, picotado, fardos com	380	R\$ 39,99



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Três Coroas  
[licitacoes@pmtcoroas.com.br](mailto:licitacoes@pmtcoroas.com.br)



		8 rolos.		
57	fd	Papel higiênico, tipo rolo, de 800m, de boa qualidade, branco, liso, picotado, fardos com 8 rolos.	250	R\$ 68,83
58	frd	Papel Toalha Interfoliado, 02 dobras, caixa com 4.800 folhas, formato 21x23 cm, 100% fibras virgens.	376	R\$ 70,28
59	pct	Prato descartável médio, pacote com 10 unidades.	10	R\$ 4,50
60	un	Rodo de alta qualidade, com parte inferior com 2 lâminas em borracha e cabo em madeira revestida de plástico, medindo 7,5cm x 48,5cm x 3,5cm.	166	R\$ 7,70
61	un	Sabão em barra, aspecto físico sólido, neutro, glicerinado, 200g cada.	1.072	R\$ 2,10
62	pct	Sabão em pó, com tensoativo biodegradável, contendo na composição pouca água, corante e branqueador óptico. Embalagem de 1 kg em material plástico, contendo dados do fabricante, prazo de validade e composição química. O produto deve estar registrado no Ministério da Saúde.	1.308	R\$ 7,98
63	pct	Saco de lixo de cor preta, capacidade de 100 litros. Pacotes com 100 unidades de 07 micras.	539	R\$ 36,00
64	pct	Saco de lixo de cor preta, capacidade de 20 litros. Pacotes com 100 unidades com 04 micras.	337	R\$ 23,63
65	pct	Saco de lixo de cor preta, capacidade de 40 litros. Pacotes com 100 unidades cada com 05 micras.	485	R\$ 21,88
66	pct	Saco plástico para lixo, em polietileno de alta densidade com 12 micras de espessura por parede, medindo 75 x105cm. Capacidade nominal para 100 litros, cor preta. A embalagem deverá conter 100 unidades e deverá informar a marca do fabricante, dimensão do saco, quantidade e os dizeres: "manter fora do alcance de crianças", uso exclusivo "para lixo" e "saco não adequado a conteúdo perfurantes". O produto deverá atender as normas da ABNT NBR9191.	700	R\$ 61,21



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Três Coroas  
[licitacoes@pmtcoroas.com.br](mailto:licitacoes@pmtcoroas.com.br)



67	pct	Saco plástico para lixo, em polietileno de alta densidade com 12 micras de espessura por parede, medindo 75 x105cm. Capacidade nominal para 200 litros, cor preta. A embalagem deverá conter 100 unidades e deverá informar a marca do fabricante, dimensão do saco, quantidade e os dizeres: "manter fora do alcance de crianças", uso exclusivo "para lixo" e "saco não adequado a conteúdo perfurantes". O produto deverá atender as normas da ABNT NBR9191.	70	R\$ 67,10
68	pct	Saco plástico para lixo, em polietileno de alta densidade com 12 micras de espessura por parede, medindo 75 x105cm. Capacidade nominal para 60 litros, cor preta. A embalagem deverá conter 100 unidades e deverá informar a marca do fabricante, dimensão do saco, quantidade e os dizeres: "manter fora do alcance de crianças", uso exclusivo "para lixo" e "saco não adequado a conteúdo perfurantes". O produto deverá atender as normas da ABNT NBR9191.	780	R\$ 37,00
69	frc	Sapólio líquido cremoso, frasco de 300 ml, com tampa abre-fecha, aroma de pinho ou limão. Composição: tensoativos aniônicos, alcalinizantes, agente abrasivo, corante e essência.	460	R\$ 5,86
70	frc	Saponáceo em pó, tubo de 300g, aroma pinho, composição: tensoativos aniônicos, alcalinizantes, agente abrasivo, corante e essência.	450	R\$ 4,24
71	un	Suporte tipo Dispenser para toalha de papel.	134	R\$ 51,82
72	un	Suporte para papel higiênico rolo de 250m.	23	R\$ 55,16
73	un	Suporte para papel higiênico rolo de 300m.	20	R\$ 55,16
74	un	Suporte para papel higiênico rolo de 800m.	15	R\$ 70,50
75	pct	Toalha de papel, 1.000 folhas de tamanho aproximado de 21x23cm, compatível com suporte para toalha de papel, produto não perecível, 100% fibras celulósicas, de cor branca. Pacote de 1.000 folhas.	524	R\$ 15,20
76	frd	Toalha de papel, 5.000 folhas de tamanho aproximado de 21x23cm, compatível com suporte para toalha de papel, produto não perecível. De cor clara. Contendo 5 pacotes com 1.000 unidades cada	1.012	R\$ 72,15
77	pct	Toalha de papel, embalagem com 2 rolos cada com 120 toalhas, folha dupla, picotada,	462	R\$ 6,15



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Três Coroas  
[licitacoes@pmtcoroas.com.br](mailto:licitacoes@pmtcoroas.com.br)



		texturizada, cor branca.		
78	emb	Toucas descartáveis, embalagem 100 unidades.	250	R\$ 14,92
79	un	Vassoura caipira (palha), alta qualidade, base e cabo em madeira, base retangular, com dimensão mínima de 40 mm de espessura e 45cm de largura.	622	R\$ 23,96
80	un	Vassoura de nylon, com cabo de madeira, base retangular, com dimensões de 31,5cm x 19cm x 6,5cm	927	R\$ 9,89

**Lote 02**

Item	Unid.	Descrição	Qtde.	Valor unitário
1	un	Álcool líquido etílico, hidratado a 70 graus INPM, embalagem plástica com 5 litros, contendo nome do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade	200	R\$ 39,90
2	un	Borrifador de água spray, capacidade 500ml	100	R\$ 10,50
3	un	Cera líquida incolor, resistente a tráfego intenso, secagem rápida, de fácil aplicação (boa fluidez), com alta durabilidade e brilho, antiderrapante, perfume discreto, com indicação de uso hospitalar embalagem de 5 litros, contendo nome do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	50	R\$ 59,90
4	un	Disco preto removedor de cera, 350mm	30	R\$ 23,90
5	un	Dispenser para sabonete líquido em plástico	150	R\$ 36,90
6	un	Escova para limpeza, pequena (escova de unha) para limpeza de material ambulatorial.	100	R\$ 2,69
7	un	Escova sanitária com suporte, em formato circular, de plástico resistente a quebra.	150	R\$ 6,49



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Três Coroas  
[licitacoes@pmtcoroas.com.br](mailto:licitacoes@pmtcoroas.com.br)



8	un	Esfregão de aço, peso líquido unitário de 6gr	50	R\$ 0,85
9	un	Fibra de limpeza geral, 230mmx102mm	150	R\$ 1,89
10	un	Flanela, 100% de algodão, cor branca, lisa, medindo aproximadamente 34cm x 58cm.	300	R\$ 1,00
11	un	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho grande. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	200	R\$ 5,65
12	un	Mop luva para aplicação de cera 40cm	30	R\$ 71,49
13	un	Mop pó acrílico 60cm	10	R\$ 39,90
14	un	Pá para limpeza com cabo vertical, material plástico, dimensões da pá 26cm x 25cm x 8,5cm.	50	R\$ 32,50
15	frd	Papel toalha interfolhado 100% fibras celulósicas, extra virgem, com 20cmx21cm. Pacote com 1.000 folhas, fardo contendo 5.000 unidades, de cor branca	600	R\$ 21,90
16	un	Pedra sanitária com ação bacteriostática, peso mínimo 20g, floral, lavanda ou eucalipto	1.000	R\$ 1,39
17	un	Refil para vassoura de torção tipo MOP, dimensões 60cm x 9cm x 9cm	100	R\$ 6,99
18	un	Removedor de cera, líquido, para remoção de ceras em emulsão e impermeabilizantes. Contendo nome do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 5 litros	100	R\$ 54,90



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Três Coroas  
[licitacoes@pmtcoroas.com.br](mailto:licitacoes@pmtcoroas.com.br)



19	un	Reservatório plástico para sabonete líquido/álcool gel	300	R\$ 36,90
20	un	Rodo, com parte inferior com 2 lâminas em borracha e cabo em madeira revestida de plástico, medindo 60cm.	100	R\$ 10,90
21	cx	Sacola Plástica branca, tamanho aproximado de 30x40cm, caixa com 1.000 unidades	100	R\$ 0,465
22	cx	Sacola Plástica branca, tamanho aproximado de 48x58cm, caixa com 1.000 unidades.	10	R\$ 95,00
23	un	Sacola plástica, branca, com material resistente a peso, tamanho aproximado 60x80cm	2.000	R\$ 0,25
24	bb	Sabonete líquido, neutro triclosan 300dp a 0,5% sem ação residual, antialérgico, contendo nome do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Galão de 05 litros.	100	R\$ 54,90
25	pct	Saco plástico para lixo, em polietileno de alta densidade com 5 micras de espessura por parede, medindo aproximadamente 50x60cm. Capacidade nominal para 20 litros, cor preta. A embalagem deverá conter 100 unidades e deverá informar a marca do fabricante, dimensão do saco, quantidade e os dizeres: "manter fora do alcance de crianças", uso exclusivo "para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". Peso mínimo do pacote 1,5 kg. O produto deverá atender as normas	400	R\$ 13,90



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Três Coroas  
[licitacoes@pmtcoroas.com.br](mailto:licitacoes@pmtcoroas.com.br)



		da ABNT NBR9191.		
26	pct	Saco plástico para lixo hospitalar para resíduo infectante, em polietileno de alta densidade com 7 micras de espessura, medindo aproximadamente 69x62cm. Capacidade nominal para 15 litros, cor branco leitoso. A embalagem deverá conter 100 unidades e deverá informar a marca do fabricante, dimensão do saco, quantidade e os dizeres: “manter fora do alcance de crianças”, uso exclusivo “para lixo infectante” e “saco não adequado a conteúdos perfurantes”. Peso mínimo do pacote 1.0 kg. O produto deverá atender as normas da ABNT NBR9191.	200	R\$ 47,70
27	pct	Saco plástico para lixo hospitalar para resíduo infectante, em polietileno de alta densidade com 7 micras de espessura, medindo 75x85cm. Capacidade nominal para 100 litros, cor branco leitoso. A embalagem deverá conter 100 unidades e deverá informar a marca do fabricante, dimensão do saco, quantidade e os dizeres: “manter fora do alcance de crianças”, uso exclusivo “para lixo infectante” e “saco não adequado a conteúdos perfurantes”. Peso mínimo da embalagem 3,0 kg. O produto deverá atender as normas da ABNT NBR9191.	100	R\$ 75,99
28	un	Suporte para fibras abrasivas de limpeza	20	R\$ 24,90
29	un	Suporte plástico para aplicação de cera (tipo Bralimpia, Rubbermaid) ou similar	30	R\$ 71,49
30	un	Suporte plástico para Mop 60cm	10	R\$ 39,90
31	un	Luva aplicadora de cera	30	R\$ 47,90
32	bb	Desinfetante concentrado líquido a base de peróxido de hidrogênio, para uso	500	R\$ 38,90





		geral, ação bactericida e germicida. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 5 litros, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		
--	--	--	--	--

Validade dos itens: Na data de entrega, os itens deverão ter 2/3 de sua validade vigente.

Prazo de entrega: Conforme descrito no item 5.5 letra “e” do Edital de Licitação.

Os licitantes que ofertarem o Lote 01 os itens 1, 2, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 32, 34, 36, 39, 62, 69 e 70, Lote 02 1, 3, 18, 24 e 32 deverão apresentar comprovante de registro ou notificação dos produtos junto ao órgão competente (ANVISA) bem como Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa licitante em relação ao comércio e fornecimento dos respectivos materiais, conforme art. 50 e 51 da Lei Federal 6360/76. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor, em relação ao comércio e varejistas (distribuidor final), deverá apresentar o registro ou notificação dos produtos comercializados junto ao órgão competente (ANVISA).

#### **Amostras:**

As empresas vencedoras deverão apresentar amostras de todos os itens vencidos no prazo máximo de 03 dias úteis após o término da sessão de lances.

As amostras do lote 01 deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura sito a Rua Mundo Novo, nº 130, bairro Centro.

As amostras do lote 02 deverão ser entregues na Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde sito a Rua Felipe Bender, nº 100, bairro Centro. Horário de Funcionamento: Manhã das 8h às 12h – Tarde das 13:30h às 18h.

A proposta vencedora ajustada ao lance, juntamente com os documentos exigidos para habilitação, originais ou cópias autenticadas, serão encaminhados ao Departamento de Compras do Município de Três Coroas, situado na Av. João Correa, 380, Centro, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a Sessão do Pregão Eletrônico, em envelope fechado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_/2020  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº \_\_/2020  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
CNPJ



**ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO N.º 031/20  
PROCESSO N.º 2017/20**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_/2020**

**PREGÃO N.º \_\_/20**

**PROCESSO N.º \_\_\_\_/20**

**RAZÃO SOCIAL**

Endereço

CNPJ:

Inscrição

Estadual:

Município:

UF:

Telefone:

Fax:

No dia \_\_/\_\_/\_\_, na Prefeitura Municipal de Três Coroas, são registrados os preços da empresa acima identificada, para eventual aquisição do(s) item(ns) abaixo descrito(s), resultante do Pregão n. \_\_/20 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo, assim como os termos da proposta de preços, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o (s) local (is) de entrega dos produtos. O presente registro terá a vigência de 12 meses.

Item	Especificação	Preço Unit. R\$

---

**Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho**  
**Prefeito Municipal**